

JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS “DÍVIDAS OCULTAS”

Ordem dos Advogados dispara contra Efigénio Baptista: “o juiz é tirano e autoritário”

- Num Estado de Direito Democrático, os tribunais constituem, por assim dizer, o último reduto de defesa e protecção dos direitos e liberdades dos cidadãos, bem como dos interesses jurídicos de diferentes órgãos e entidades com existência legal. Por isso, os juízes têm o dever de desempenhar as funções com honestidade, seriedade, imparcialidade e dignidade, dever de guardar o sigilo profissional, conforme dispõe o Estatuto dos Magistrados Judiciais. Em outras palavras, aos juízes exige-se, além de reputado saber jurídico, uma conduta irrepreensível no exercício das funções.





São qualidades que não abundam na figura do juiz que dirige o julgamento do maior escândalo financeiro de Moçambique. Ontem, a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), assistente no processo das “dívidas ocultas”, chamou a imprensa para denunciar publicamente aquilo que considera ser uma conduta tirana do juiz Efigénio Baptista na condução do julgamento que iniciou no dia 23 de Agosto.

Entendem os advogados que Efigénio Baptista tem tido um “comportamento de ataque contra a classe dos advogados, a quem não deixa discutir as questões de forma livre e nos termos da lei. Quem acompanha as sessões de audiência de discussão e julgamento tem presente a forma como o juiz Efigénio Baptista tem limitado a intervenção dos advogados de defesa e do assistente no processo. E raramente o faz com fundamento na lei, mas com recurso ao seu poder de decisão.

Foi assim na última sessão de sexta-feira, quando expulsou da sala de sessões dois advogados, nomeadamente Salvador Kamate e Jaime Sunda. Os dois advogados estavam a argumentar contra a audição, na qualidade de declarante, de Fanuel Paúnde, advogado de profissão que à época dos factos ora em julgamento prestou serviços de advocacia ao réu Renato Matusse. Nesses termos, Salvador Kamate insistia que os Estatutos da OAM (que têm força de lei) defendem que um advogado não deve ser ouvido como declarante num processo onde possa revelar informações que as obteve nessa qualidade.

No lugar de deixar o advogado falar livremente em defesa do seu constituinte (Renato Matusse), o juiz ameaçou ordenar a sua retirada da sala, ao que Salvador Kamate reagiu



“Dizer que não vale a pena ouvir os declarantes em curso é não entender do Direito. E como tal, é minha obrigação como juiz também ensinar a audiência sobre matérias jurídicas”,

dizendo que estava disposto a abandonar a sessão. Mesmo assim, o juiz ordenou que fosse chamada uma força policial para retirar o advogado. “Não é razoável nem perceptível o juiz chamar a força policial contra um advogado que está a sair de forma pacífica da sala de audiência, após ter sido mandado sair como sucedeu naquela sala. É isto que tem estado a suceder, ele [o juiz] quer dar a entender que sabe mais do que os outros, que os outros não sabem nada, estão ali só para atrapalhar, só para vedar a descoberta da verdade material”¹, reclamou o bastonário da OAM, Duarte Casimiro.

¹ <https://www.opais.co.mz/oam-diz-que-efigenio-baptista-e-tirano-e-prejudicial-ao-julgamento-das-dividas-ocultas/>

A OAM repudia ainda a atitude do juiz Efigénio Baptista de recorrer à ameaça aos advogados. “Em claro abuso de poder, o juiz retira a palavra dos advogados e manda-os calar. O que está a preocupar é a falta de ética, falta de deontologia profissional e falta de integridade”. Aos olhos dos advogados, a actuação do juiz é prejudicial ao julgamento, pois em alguns casos ele aparenta ter já produzido a sentença antes de terminar a fase de discussão da prova e julgamento.

Em Janeiro último, o juiz reagiu de forma arrogante às críticas sobre a qualidade dos declarantes que estavam a ser ouvidos no julgamento, ao afirmar que os seus críticos não entendiam nada do Direito. Questionava-se, por exemplo, a racionalidade do tribunal que,

por um lado, julga relevante para a produção da prova material ouvir um comerciante que vendeu material de construção à ré Ângela Leão e, por outro, julga desnecessário interrogar o antigo Ministro da Defesa Nacional (Filipe Nyusi), figura que teve uma participação directa na criação e gestão das empresas envolvidas nas “dívidas ocultas”.

“Dizer que não vale a pena ouvir os declarantes em curso é não entender do Direito. E como tal, é minha obrigação como juiz também ensinar a audiência sobre matérias jurídicas”, reagiu o juiz. Sobre este ponto, o bastonário da OAM defendeu ontem que não é papel do juiz dar aulas, “mas vezes sem conta é o que está a acontecer”. Em Janeiro, a OAM voltou a requerer a audiência do actual Presidente da

República, único declarante que, tendo sido ouvido em sede de instrução preparatória, não está prevista a sua audição nesta fase de julgamento. O assistente considerou indispensável e essencial a audição de Filipe Nyusi para a descoberta da verdade material.

Se surpresa, o juiz Efigénio Baptista indeferiu o pedido de audição de Filipe Nyusi como declarante, defendendo que “a diligência solicitada é desnecessária e visa protelar o andamento do processo”. Na verdade, o juiz aliou-se ao Ministério Público na indisfarçável missão de defender a imagem do Presidente da República, inviabilizando todas as tentativas dos advogados de defesa e do assistente no processo de levar Filipe Nyusi para a tenda montada na Cadeia de Máxima Segurança, vulgo BO.

CDD já havia alertado sobre a postura do juiz Efigénio Baptista

Em Abril de 2021, o CDD, através de uma publicação de Política Moçambicana², questionou a escolha de Efigénio Baptista para presidir o tribunal responsável pelo julgamento do escândalo das dívidas ocultas. Através da Deliberação n.º 71/CSMJ/CP/2021, de 31 de Março, o Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) nomeou Efigénio José Baptista para a categoria juiz de Direito B interino, e transferiu-o da 7.ª secção para a 6.ª secção do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo (TJCM), exactamente onde estava a correr o processo das “dívidas ocultas”.

Para tal, o CSMJ procedeu, primeiro, à transferência da doutora Ivandra Uamusse, juíza do Direito B, da 6.ª para a 10.ª secção do TJCM. Ivandra Uamusse foi a juíza que presidiu aos primeiros actos judiciais do processo das “dívidas ocultas”. Mas ela foi “afastada” da 6.ª secção para permitir que na fase de audiência de discussão e julgamento, o processo fosse dirigido por Efigénio Baptista. Natural de Sofala, este magistrado judicial iniciou as funções no

Tribunal Judicial do Distrito de Caia (em Sofala), tendo passado, sucessivamente, pelos Tribunais Judiciais dos distritos de Manica e de Tete (todos eles de nível distrital) até à sua mais recente transferência para o TJCM (portanto, de categoria provincial).

No Distrito de Caia, onde iniciou a carreira, foi alvo de contestação popular e um grupo de manifestantes incendiou a sua residência de serviço. Em Manica, indivíduos desconhecidos invadiram a sua residência de serviço e roubaram um computador portátil e, de seguida, defecaram à entrada do Tribunal.

Já foi julgado e condenado por duas vezes em Chimoio: primeiro, a uma pena de prisão de cinco (5) meses de prisão, substituída por multa, por ameaças a um cidadão dono de um estabelecimento hoteleiro que ele tinha ordenado o seu encerramento; a segunda, foi condenado a uma pena de três (3) meses de prisão, substituída por multa, por ofensas corporais à mesma vítima.



² <https://cddmoz.org/julgamento-do-caso-das-dividas-ocultas-sera-dirigido-por-um-juiz-de-conduta-questionavel-2/>



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

	
--	---